

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação prestada, bem como, com as propostas nela constantes.</p> <p>Márcio Artur Santos Serrano DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 09-10-2023</p> <p>Assinatura Digital Certificada 2</p>	<p>Despacho:</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da adjudicação e das minutas dos contratos, nos termos propostos Proceder às diligências necessárias.</p> <p>Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE 10-10-2023</p> <p>Assinatura Digital Certificada 3</p>
---	--

INFORMAÇÃO | Decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

OBJETIVO: CONCURSO PÚBLICO N.º 70/2023/DICP - T - 28/2023 - BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DE LIGAÇÃO ENTRE FREGUESIAS - LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4 E LOTE 5 (código CPV 45233141-9). DAF/1525/CPN/23, DAF/1529/CPN/23, DAF/1530/CPN/23, DAF/1531/CPN/23 e DAF/1532/CPN/23.

Tendo em vista a contratação da empreitada, por lotes, para beneficiação de diversos arruamentos de ligação entre freguesias - lote 1, lote 2, lote 3, lote 4 e lote 5, submeteu-se ao órgão executivo da Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 25 de julho de 2023, a autorização de realização da despesa e abertura do procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Em associados à presente informação, constam o relatório preliminar a que se refere o artigo 146.º, e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

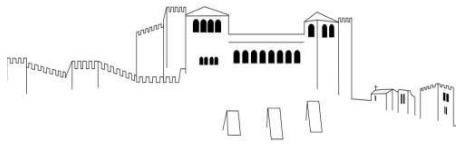
Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- De acordo com o estatuído no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os compromissos, nos seguintes termos:

Lote 1 - Rua da Pedreira - Riba D'Aves - Ligação entre a Freguesia de Regueira de Pontes, União de Freguesias do Souto da Carpalhosa e Ortigosa. Rua da Bicheira - Carvide - Ligação entre a Freguesia de Coimbrão e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide:

Compromisso n.º 3156/2022, autorizado em 09/10/2023 e contração de dívida n.º 7318. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023;

Lote 2 - Rua dos Sete Arcos e Rua Principal – Colmeias - Ligação entre a Freguesia de Milagres e União de Freguesias de Colmeias e Memória:



Compromisso n.º 3157/2022, autorizado em 09/10/2023 e contração de dívida n.º 7319. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023;

Lote 3 - Rua Central nos Machados - Ligação entre a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista e União de Freguesias de Colmeias e Memória:

Compromisso n.º 3158/2022, autorizado em 09/10/2023 e contração de dívida n.º 7320. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023;

Lote 4 - Arruamento de Ligação entre a Bidoeira e Moita da Roda. Caminho Municipal 1038 – Bidoeira de Cima:

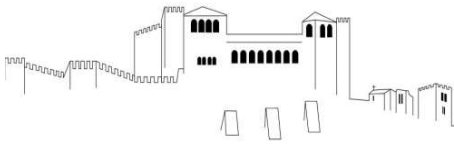
Compromisso n.º 3159/2022, autorizado em 09/10/2023 e contração de dívida n.º 7321. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023;

Lote 5 - EM 356-1 – Cerca - Ligação entre a Freguesia da Maceira e Concelho de Alcobaça. Rua do Mato Grosso – Ligação entre a Freguesia da Maceira e a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes:

Compromisso n.º 3160/2022, autorizado em 09/10/2023 e contração de dívida n.º 7322. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

Propõe-se, que o órgão competente:

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- **Aprove a exclusão** da proposta apresentada pelo concorrente CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- **Adjudique as propostas**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso, proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, nos seguintes termos:
 - I. **Lote 1** - Rua da Pedreira - Riba D'Aves - Ligação entre a Freguesia de Regueira de Pontes, União de Freguesias do Souto da Carpalhosa e Ortigosa. Rua da Bicheira - Carvide - Ligação entre a Freguesia de Coimbrão e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide, à entidade MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de €118.500,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - II. **Lote 2** - Rua dos Sete Arcos e Rua Principal – Colmeias - Ligação entre a Freguesia de Milagres e União de Freguesias de Colmeias e Memória, à entidade A. M. CACHO & BRÁS, LDA., pelo valor de €107.510,25, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - III. **Lote 3** - Rua Central nos Machados - Ligação entre a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista e União de Freguesias de Colmeias e Memória, à entidade A. M. CACHO & BRÁS, LDA., pelo valor de €177.329,06, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - IV. **Lote 4** - Arruamento de Ligação entre a Bidoeira e Moita da Roda. Caminho Municipal 1038 – Bidoeira de Cima, à entidade MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de €119.990,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;



V. **Lote 5** - EM 356-1 – Cerca - Ligação entre a Freguesia da Maceira e Concelho de Alcobaça. Rua do Mato Grosso – Ligação entre a Freguesia da Maceira e a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, à entidade MATOS & NEVES, LDA., pelo valor de €77.505,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- **Aprove as minutas dos contratos** respetivas, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e aos adjudicatários, solicitando, aos últimos, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva;

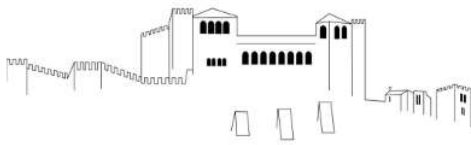
Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,

Hélia Maria Farto Ribeirete
ASSISTENTE TÉCNICO
09-10-2023

Assinatura Digital Certificada 1



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a proposta da minuta apresentada. Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.</p>	<p>Despacho:</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato. Proceder às diligências necessárias.</p>
---	---

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 70/2023/DICP - T - 28/2023 - BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DE LIGAÇÃO ENTRE FREGUESIAS - LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4 E LOTE 5.

Lote 1 - Rua da Pedreira - Riba D'Aves - Ligação entre a Freguesia de Regueira de Pontes, União de Freguesias do Souto da Carpalhosa e Ortigosa. Rua da Bicheira - Carvide - Ligação entre a Freguesia de Coimbrão e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

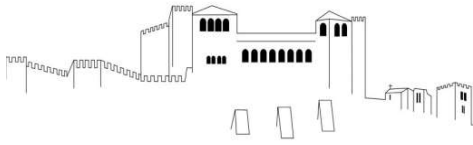
Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique, residente na [REDACTED], portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de ____/_____/2023, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público



n.º 70/2023/DICP - T - 28/2023 - Beneficiação de diversos arruamentos de ligação entre freguesias - Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4 e Lote 5, para o **LOTE 1** - Rua da Pedreira - Riba D'Aves - Ligação entre a Freguesia de Regueira de Pontes, União de Freguesias do Souto da Carpalhosa e Ortigosa. Rua da Bicheira - Carvide - Ligação entre a Freguesia de Coimbrão e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2023-I-14, compromisso número 3156/2023, autorizado em 09/10/2023, contração de dívida n.º 7318. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos referentes ao **Lote 1** - Rua da Pedreira - Riba D'Aves - Ligação entre a Freguesia de Regueira de Pontes, União de Freguesias do Souto da Carpalhosa e Ortigosa. Rua da Bicheira - Carvide - Ligação entre a Freguesia de Coimbrão e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais de acordo com os trabalhos da sua responsabilidade, a realizar ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pelas fórmulas, e segundo as expressões constantes na cláusula 36.ª do respetivo Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

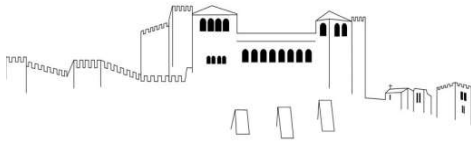
O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 90 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva.

**Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O Caderno de Encargos;
- d) Proposta do cocontratante.

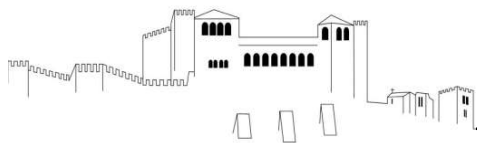
Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter:
 - 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato a apresentar, para a execução dos trabalhos correspondentes.
- f. Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;
- g. Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;
- h. Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 81.º do CCP. ou documento do IAPMEI que certifique tratar-se de uma pequena ou média empresa, dispensada, enquanto tal, da apresentação de tal plano;
- i. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- j. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal.

2 - Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Ou,

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ___ de _____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

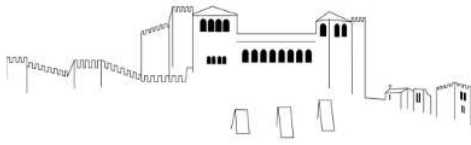
O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior.

A Gestora do Processo,

Hélia Maria Farto Ribeirete
ASSISTENTE TÉCNICO
09-10-2023

Assinatura Digital Certificada 1



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a proposta da minuta apresentada. Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.</p>	<p>Despacho:</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato. Proceder às diligências necessárias.</p>
---	---

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 70/2023/DICP - T - 28/2023 - BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DE LIGAÇÃO ENTRE FREGUESIAS - LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4 E LOTE 5.

Lote 2 - Rua dos Sete Arcos e Rua Principal – Colmeias - Ligação entre a Freguesia de Milagres e União de Freguesias de Colmeias e Memória

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na [REDACTED], [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC [REDACTED], no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

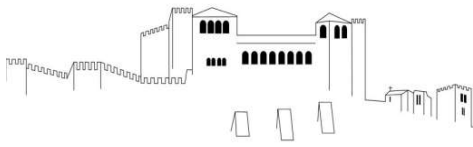
Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique, residente na [REDACTED], [REDACTED] portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **A. M. CACHO & BRÁS, LDA.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de ____/_____/2023, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público



n.º 70/2023/DICP - T - 28/2023 - Beneficiação de diversos arruamentos de ligação entre freguesias - Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4 e Lote 5, para o **LOTE 2** - Rua dos Sete Arcos e Rua Principal – Colmeias - Ligação entre a Freguesia de Milagres e União de Freguesias de Colmeias e Memória.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2023-I-14, compromisso número 3157/2023, autorizado em 09/10/2023, contração de dívida n.º 7319. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos referentes ao **Lote 2** - Rua dos Sete Arcos e Rua Principal – Colmeias - Ligação entre a Freguesia de Milagres e União de Freguesias de Colmeias e Memória, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €107.510,25 (Cento e sete mil quinhentos e dez euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais de acordo com os trabalhos da sua responsabilidade, a realizar ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pelas fórmulas, e segundo as expressões constantes na cláusula 36.ª do respetivo Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

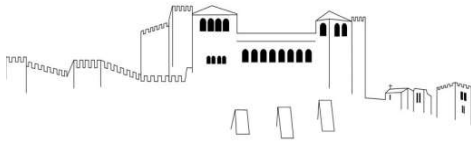
O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 120 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva.

**Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O Caderno de Encargos;
- d) Proposta do cocontratante.

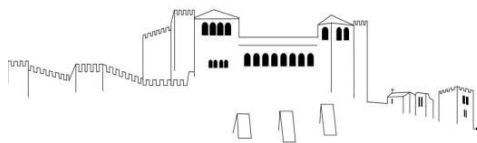
Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter:
 - 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato a apresentar, para a execução dos trabalhos correspondentes.
- f. Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;
- g. Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;
- h. Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 81.º do CCP. ou documento do IAPMEI que certifique tratar-se de uma pequena ou média empresa, dispensada, enquanto tal, da apresentação de tal plano;
- i. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- j. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

2 - Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Ou,

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ___ de _____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

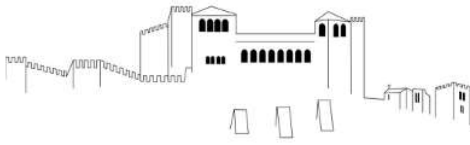
O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior.

A Gestora do Processo,

Hélia Maria Farto Ribeirete
ASSISTENTE TÉCNICO
09-10-2023

Assinatura Digital Certificada 1



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a proposta da minuta apresentada. Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.</p>	<p>Despacho:</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato. Proceder às diligências necessárias.</p>
---	---

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 70/2023/DICP - T - 28/2023 - BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DE LIGAÇÃO ENTRE FREGUESIAS - LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4 E LOTE 5.

Lote 3 - Rua Central nos Machados - Ligação entre a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista e União de Freguesias de Colmeias e Memória

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

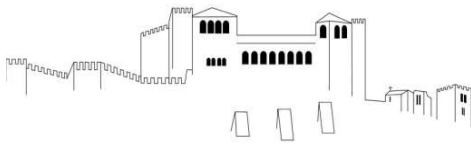
Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique, residente na [REDACTED], portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **A. M. CACHO & BRÁS, LDA.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de ____/_____/2023, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 70/2023/DICP - T - 28/2023 - Beneficiação de diversos arruamentos de ligação entre freguesias - Lote 1,



Lote 2, Lote 3, Lote 4 e Lote 5, para o **LOTE 3** - Rua Central nos Machados - Ligação entre a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista e União de Freguesias de Colmeias e Memória.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2023-I-14, compromisso número 3158/2023, autorizado em 09/10/2023, contração de dívida n.º 7320. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos referentes ao **Lote 3** - Rua Central nos Machados - Ligação entre a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista e União de Freguesias de Colmeias e Memória, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €177.329,06 (Cento e setenta e sete mil trezentos e vinte e nove euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais de acordo com os trabalhos da sua responsabilidade, a realizar ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pelas fórmulas, e segundo as expressões constantes na cláusula 36.ª do respetivo Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 60 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

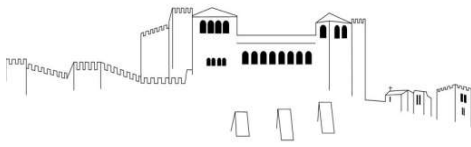
Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato



Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O Caderno de Encargos;
- d) Proposta do cocontratante.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

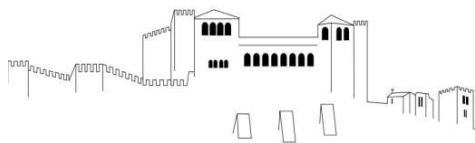
1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter:
 - 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato a apresentar, para a execução dos trabalhos correspondentes.
- f. Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;
- g. Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;
- h. Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 81.º do CCP. ou documento do IAPMEI que certifique tratar-se de uma pequena ou média empresa, dispensada, enquanto tal, da apresentação de tal plano;
- i. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- j. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal.

2 - Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ___ de _____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

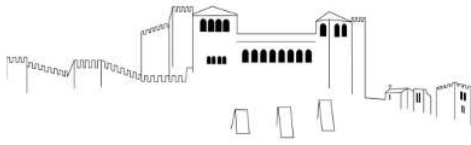
À consideração superior.

A Gestora do Processo,

Hélia Maria Farto Ribeirete
ASSISTENTE TÉCNICO
09-10-2023

Assinatura Digital Certificada

1



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a proposta da minuta apresentada. Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.</p>	<p>Despacho:</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato. Proceder às diligências necessárias.</p>
---	---

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 70/2023/DICP - T - 28/2023 - BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DE LIGAÇÃO ENTRE FREGUESIAS - LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4 E LOTE 5.

Lote 4 - Arruamento de Ligação entre a Bidoeira e Moita da Roda. Caminho Municipal 1038 – Bidoeira de Cima

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

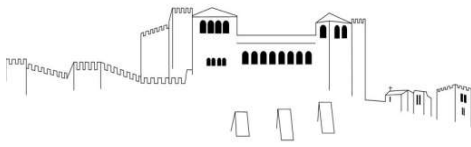
Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique, residente na [REDACTED] portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S. A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de ____/_____/2023, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 70/2023/DICP - T - 28/2023 - Beneficiação de diversos arruamentos de ligação entre freguesias - Lote 1,



Lote 2, Lote 3, Lote 4 e Lote 5, para o **LOTE 4** - Arruamento de Ligação entre a Bidoeira e Moita da Roda. Caminho Municipal 1038 – Bidoeira de Cima.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2023-I-14, compromisso número 3159/2023, autorizado em 09/10/2023, contração de dívida n.º 7321. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos referentes ao **Lote 4** - Arruamento de Ligação entre a Bidoeira e Moita da Roda. Caminho Municipal 1038 – Bidoeira de Cima, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €119.990,00 (Cento e dezanove mil novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais de acordo com os trabalhos da sua responsabilidade, a realizar ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pelas fórmulas, e segundo as expressões constantes na cláusula 36.ª do respetivo Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 60 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

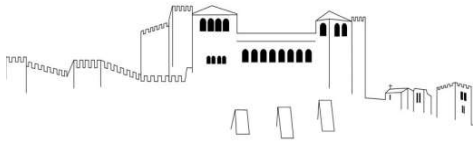
Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato



Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O Caderno de Encargos;
- d) Proposta do cocontratante.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

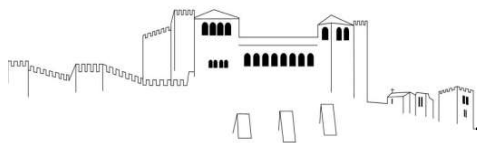
1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter:
 - 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato a apresentar, para a execução dos trabalhos correspondentes.
- f. Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;
- g. Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;
- h. Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 81.º do CCP. ou documento do IAPMEI que certifique tratar-se de uma pequena ou média empresa, dispensada, enquanto tal, da apresentação de tal plano;
- i. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- j. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal.

2 - Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ___ de _____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

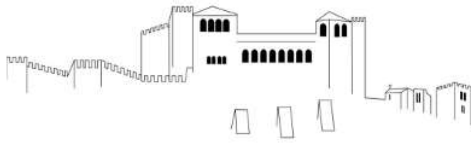
À consideração superior.

A Gestora do Processo,

Hélia Maria Farto Ribeirete
ASSISTENTE TÉCNICO
09-10-2023

Assinatura Digital Certificada

1



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a proposta da minuta apresentada. Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.</p>	<p>Despacho:</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato. Proceder às diligências necessárias.</p>
---	---

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 70/2023/DICP - T - 28/2023 - BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DE LIGAÇÃO ENTRE FREGUESIAS - LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4 E LOTE 5.

Lote 5 - EM 356-1 – Cerca - Ligação entre a Freguesia da Maceira e Concelho de Alcobaça. Rua do Mato Grosso – Ligação entre a Freguesia da Maceira e a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na [REDACTED] [REDACTED] concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

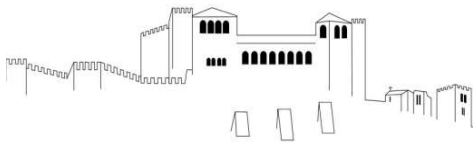
Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique, residente na [REDACTED] [REDACTED] portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **MATOS & NEVES, LDA.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de ____/_____/2023, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 70/2023/DICP - T - 28/2023 - Beneficiação de diversos arruamentos de ligação entre freguesias - Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4 e Lote 5, para o **LOTE 5 - EM 356-1 – Cerca - Ligação entre a Freguesia da Maceira e**



Concelho de Alcobaça. Rua do Mato Grosso – Ligação entre a Freguesia da Maceira e a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2023-I-14, compromisso número 3160/2023, autorizado em 09/10/2023, contração de dívida n.º 7322. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos referentes ao **Lote 5** - EM 356-1 – Cerca - Ligação entre a Freguesia da Maceira e Concelho de Alcobaça. Rua do Mato Grosso – Ligação entre a Freguesia da Maceira e a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €77.505,00 (Setenta e sete mil quinhentos e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais de acordo com os trabalhos da sua responsabilidade, a realizar ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pelas fórmulas, e segundo as expressões constantes na cláusula 36.ª do respetivo Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

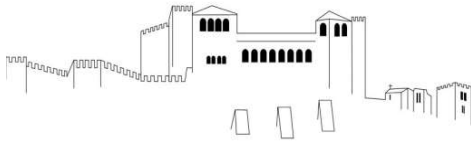
O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 90 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva.

**Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O Caderno de Encargos;
- d) Proposta do cocontratante.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

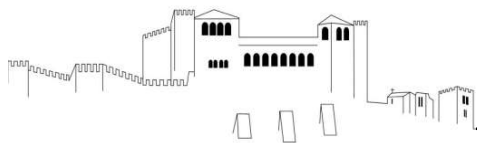
1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter:
 - 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato a apresentar, para a execução dos trabalhos correspondentes.
- f. Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;
- g. Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;
- h. Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 81.º do CCP. ou documento do IAPMEI que certifique tratar-se de uma pequena ou média empresa, dispensada, enquanto tal, da apresentação de tal plano;
- i. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- j. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal.

2 - Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ___ de _____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

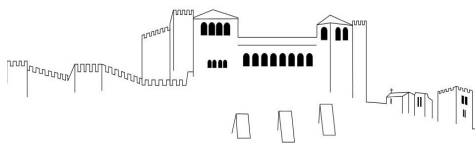
À consideração superior.

A Gestora do Processo,

Hélia Maria Farto Ribeirete
ASSISTENTE TÉCNICO
09-10-2023

Assinatura Digital Certificada

1



RELATÓRIO FINAL
Concurso Público n.º 70/2023/DICP

Objeto de contratação: CONCURSO PÚBLICO N.º 70/2023/DICP – T - 28/2023 - BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DE LIGAÇÃO ENTRE FREGUESIAS - LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4 E LOTE 5

<p>Designação do Júri: Deliberação: 25/07/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.ª do Procedimento: Concurso Público n.º 70/2023/DICP</p>
<p>Membros designados para integrarem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cristina Silva (Presidente) - José Luís Palricas (Vogal Efetivo) - Hugo Roda (Vogal Efetivo) - Rui Santos (Vogal Suplente) - Tânia Rasteiro (Vogal Suplente) - Diana Ferreira (Vogal Suplente) - Hélia Ribeirete (Vogal Suplente) 	<p>Data da reunião: 04/10/2023</p>

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Preliminar

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 25 de setembro de 2023, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

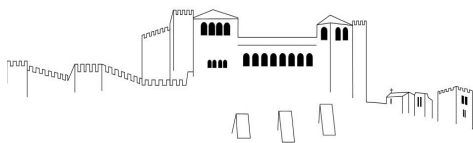
Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Proposta

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a contratação da empreitada objeto do presente procedimento, da seguinte forma:

Lote 1 - Rua da Pedreira - Riba D'Aves - Ligação entre a Freguesia de Regueira de Pontes, União de Freguesias do Souto da Carpalhosa e Ortigosa. Rua da Bicheira - Carvide - Ligação entre a Freguesia de Coimbrão e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES- Construções e Obras Públicas, S.A.	€118.500,00 + IVA



Município de Leiria
Câmara Municipal

Lote 2 - Rua dos Sete Arcos e Rua Principal – Colmeias - Ligação entre a Freguesia de Milagres e União de Freguesias de Colmeias e Memória:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	A.M. CACHO & BRAS, LDA.	€107.510,25 + IVA

Lote 3 - Rua Central nos Machados - Ligação entre a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista e União de Freguesias de Colmeias e Memória:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	A.M. CACHO & BRAS, LDA.	€177.329,06 + IVA

Lote 4 - Arruamento de Ligação entre a Bidoeira e Moita da Roda. Caminho Municipal 1038 – Bidoeira de Cima:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES- Construções e Obras Públicas, S.A.	€119.990,00 + IVA

Lote 5 - EM 356-1 – Cerca - Ligação entre a Freguesia da Maceira e Concelho de Alcobaça. Rua do Mato Grosso – Ligação entre a Freguesia da Maceira e a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	MATOS & NEVES, LDA.	€77.505,00 + IVA

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148 do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final cabe à Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

O Júri do Procedimento,

Ana
Cristina
Dinis da
Silva

Assinado de forma digital por Ana Cristina Dinis da Silva
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Chave Móvel Digital de Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão, ou=ItemNotoOSCDManagement, serialNumber=1, cn=Ana Cristina Dinis da Silva
Dados: 2023.10.04 10:10:28 +01'00'

Cristina Silva (Presidente)

Assinado por: **JOSÉ LUÍS GODINHO PALRICAS**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2023.10.04 14:08:58+01'00'

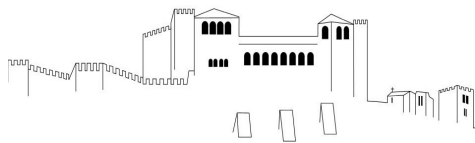


José Luís Palricas (Vogal Efetivo)

HUGO
FILIPE
PEREIRA
RODA

Assinado de forma digital por HUGO FILIPE PEREIRA RODA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=PEREIRA RODA, givenName=HUGO FILIPE, serialNumber=1, cn=HUGO FILIPE PEREIRA RODA
Dados: 2023.10.04 10:21:11 +01'00'

Hugo Roda (Vogal Efetivo)



Município de Leiria
Câmara Municipal

RELATÓRIO PRELIMINAR
Concurso Público n.º 70/2023/DICP

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: CONCURSO PÚBLICO N.º 70/2023/DICP – T - 28/2023 - BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DE LIGAÇÃO ENTRE FREGUESIAS - LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4 E LOTE 5

1. Do procedimento de empreitada

As peças do procedimento para a Beneficiação de diversos arruamentos de ligação entre Freguesias no Concelho de Leiria, preveem a adjudicação por lotes, conforme se indica:

LOTE 1:

- Rua da Pedreira - Riba D'Aves – Ligação entre a Freguesia de Regueira de Pontes e a União de Freguesias do Souto da Carpalhosa e Ortigosa;
- Rua da Bicheira – Carvide - Ligação entre a Freguesia de Coimbrão e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide;

LOTE 2:

- Rua dos Sete Arcos e rua Principal – colmeias - Ligação entre a Freguesia de Milagres e a União de Freguesias de Colmeias e Memória;

LOTE 3:

- Rua Central nos Machados - Ligação entre a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista e União de Freguesias de Colmeias e Memória;

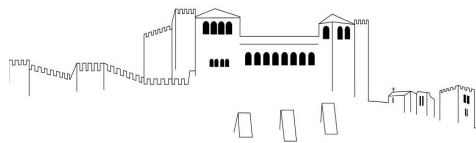
LOTE 4:

- Arruamento de Ligação entre a Bidoeira e Moita da Roda;
- Caminho Municipal 1038 – Bidoeira de Cima;

LOTE 5:

- EM 356-1 – Cerca - Ligação entre a Freguesia da Maceira e Concelho de Alcobaça
- Rua do Mato Grosso – Ligação entre a Freguesia da Maceira e a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

<p>Designação do Júri: Deliberação: 25/07/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.ª do Procedimento: Concurso Público n.º 70/2023/DICP</p>
<p>Membros designados para integrarem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cristina Silva (Presidente) - José Luís Palricas (Vogal Efetivo) - Hugo Roda (Vogal Efetivo) - Rui Santos (Vogal Suplente) - Tânia Rasteiro (Vogal Suplente) - Diana Ferreira (Vogal Suplente) - Hélia Ribeirete (Vogal Suplente) 	<p>Data da reunião: 22/09/2023</p>



Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo n.º 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

1. Do procedimento de empreitada

O presente procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 147, de 31 de julho de 2023.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal, foi apresentado um pedido de esclarecimento e lista de erros e omissões sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução de todos os lotes, pelo interessado MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES- Construções e Obras Públicas, S.A., para os Lotes 1, 3, 4 e 5, conforme documentos submetidos na plataforma de contratação pública anoGov.

Ao abrigo do artigo 50.º do CCP, foi dada resposta aos pedidos de esclarecimento e às listas de erros e omissões apresentados pelo interessado acima referido, com submissão de documentos na plataforma eletrónica a 09 de agosto de 2023.

3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 21 de agosto de 2023, às 23:59 horas, tendo sido publicadas as respetivas listas de concorrentes em 22 de agosto de 2023.

4. Esclarecimentos sobre as propostas

O júri do procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

6. Análise das propostas

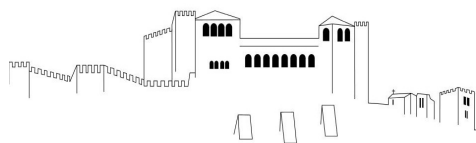
Nos termos do disposto nos artigos 10.º, 18.º e 19.º do Programa do Concurso e do artigo 146.º do CCP, na análise das propostas, o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, bem como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analizadas as propostas por parte do Júri do Procedimento verificou a existência de motivos de exclusão e de admissão das mesmas, nos seguintes termos:

a) Da exclusão de propostas:

- i. Da proposta apresentada pelo concorrente CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., para todos os lotes, nos termos da:

§1. Alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto para o referido procedimento é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais.



Município de Leiria
Câmara Municipal

§2. Alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado um documento onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada.

b) Da admissão e ordenação das propostas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado artigo 18.º do Programa do Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo o referido fator ao preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, nos termos da alínea anterior, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Lote 1 - Rua da Pedreira - Ribad'Aves - Ligação entre a Freguesia de Regueira de Pontes, União de Freguesias do Souto da Carpalhosa e Ortigosa. Rua da Bicheira - Carvide - Ligação entre a Freguesia de Coimbra e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide:

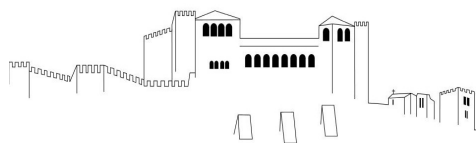
Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES- Construções e Obras Públicas, S.A.	€ 118.500,00 + IVA
2.º	A.M. CACHO & BRAS, LDA.	€ 123.492,00 + IVA
3.º	CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.	€ 128.553,50 + IVA
4.º	MATOS & NEVES, LDA.	€ 131.014,20 + IVA
5.º	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	€ 136.105,00 + IVA
6.º	CIMALHA-CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A.	€ 142.389,00 + IVA

Lote 2 - Rua dos Sete Arcos e Rua Principal – Colmeias - Ligação entre a Freguesia de Milagres e União de Freguesias de Colmeias e Memória:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	A.M. CACHO & BRAS, LDA.	€ 107.510,25 + IVA
2.º	MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES- Construções e Obras Públicas, S.A.	€ 113.499,00 + IVA
3.º	MATOS & NEVES, LDA.	€ 129.347,85 + IVA
4.º	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	€ 131.944,50 + IVA
5.º	CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A.	€ 133.100,00 + IVA
6.º	CIMALHA-CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A.	€ 133.602,50 + IVA

Lote 3 - Rua Central nos Machados - Ligação entre a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista e União de Freguesias de Colmeias e Memória:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
--------	-------------	-------------------



Município de Leiria
Câmara Municipal

1.º	A.M. CACHO & BRAS, LDA.	€ 177.329,06 + IVA
2.º	MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES- Construções e Obras Públicas, S.A.	€ 179.500,00 + IVA
3.º	CIMALHA-CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A.	€ 199.917,69 + IVA
4.º	CIVIBÉRICA – Obras Civas, S.A.	€ 208.400,00 + IVA
5.º	MATOS & NEVES, LDA.	€ 209.285,63 + IVA
6.º	ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA	€ 218.576,88 + IVA
7.º	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	€ 218.950,63 + IVA

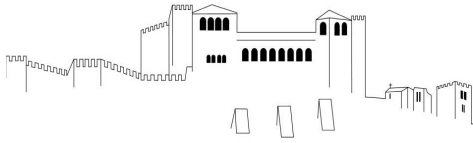
Lote 4 - Arruamento de Ligação entre a Bidoeira e Moita da Roda. Caminho Municipal 1038 – Bidoeira de Cima:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES- Construções e Obras Públicas, S.A.	€ 119.990,00 + IVA
2.º	A.M. CACHO & BRAS, LDA.	€ 121.371,50 + IVA
3.º	CIMALHA-CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A.	€ 142.389,00 + IVA
4.º	MATOS & NEVES, LDA.	€ 144.831,60 + IVA
5.º	CIVIBÉRICA – Obras Civas, S.A.	€ 146.200,00 + IVA
6.º	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	€ 149.835,00 + IVA
7.º	ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA	€ 150.319,00 + IVA

Lote 5 - EM 356-1 – Cerca - Ligação entre a Freguesia da Maceira e Concelho de Alcobaça. Rua do Mato Grosso – Ligação entre a Freguesia da Maceira e a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES- Construções e Obras Públicas, S.A.	€ 62.900,00 + IVA (*)
2.º	MATOS & NEVES, LDA.	€ 77.505,00 + IVA
3.º	CIMALHA-CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A.	€ 77.890,00 + IVA
4.º	ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA	€ 80.910,00 + IVA
5.º	CIVIBÉRICA – Obras Civas, S.A.	€ 82.600,00 + IVA
6.º	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	€ 82.985,00 + IVA

(*) Conforme estipulado no n.º 4 do artigo 18.º do Programa de Concurso, cuja epígrafe é critério de adjudicação, verifica-se que "Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 46.º-A do CCP, o Município de Leiria reserva-se no direito de limitar a adjudicação de 2 (dois) lotes a cada concorrente / adjudicatário".



Já o número 5 do artigo 18.º do Programa de Concurso prevê que *“No caso de se verificar a adjudicação de lotes ao mesmo concorrente em número superior ao referido no número anterior, a escolha dos lotes a adjudicar a tal concorrente é realizada de acordo com o critério de proximidade geográfica dos respetivos lotes, a qual será determinada através da menor distância entre os arruamentos que compõem cada lote, sendo esta aferida da rede de circulação viária, bem como dos arruamentos e do local mais próximos entre os lotes em causa.”*.

Atento o anteriormente citado, verifica-se que, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do CCP, o Programa do Concurso veio definir regras específicas no âmbito do presente procedimento de contratação, tidas como relevantes para salvaguarda da boa e normal execução dos trabalhos previstos em cada um dos lotes que o compõem, regras essas que, pelo facto de serem expressas, não impedem, restringem nem falseiam a concorrência.

Face às propostas de preço apresentadas em cada um dos lotes, bem como ao critério de adjudicação fixado – mais baixo preço, verificamos que o concorrente MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A. se encontra ordenado em primeiro lugar nos Lotes 1, 4 e 5, pelo que, de acordo com o estatuído no Programa do Concurso, se revela necessário de aplicar o critério de proximidade previsto no n.º 5 do artigo 18.º do Programa do Concurso.

Ora, tendo por base a cartografia do Concelho, constata-se que:

- a) A distância aferida entre os arruamentos mais próximos dos Lotes 1 e 4 é de cerca de 6km por via aérea e de 7,4 km por circulação viária;
- b) A distância aferida entre os arruamentos mais próximos dos Lotes 1 e 5 é de cerca de 10 km por via aérea e de 12,8 km por circulação viária;
- c) A distância aferida entre os arruamentos mais próximos dos Lotes 4 e 5 é de cerca de 13 km por via aérea e de 18,2 km por circulação viária.

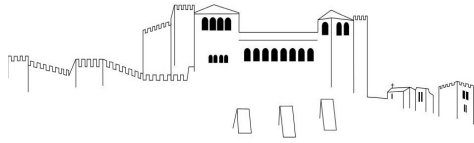
Perante os termos expostos no parágrafo anterior, resulta que os arruamentos do Lote 1 estão mais próximos dos arruamentos do Lote 4.

Atendendo a que o concorrente MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., se encontra ordenado no 1.º lugar em 3 (três) lotes e que o n.º 4 do artigo 18.º do Programa do Concurso apenas permite a adjudicação de 2 lotes à mesma entidade (concorrente), entende-se existir um incumprimento do estatuído nesta peça do procedimento.

Assim, deve a proposta apresentada pelo concorrente MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., no âmbito do Lote 5, ser excluída, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, de modo que não se verifique a violação das regras previstas no Programa do Concurso ao abrigo do n.º 4 do artigo 132.º do CCP, porquanto, tendo em consideração o critério estabelecido nos n.ºs 4 e 5 do artigo 18.º do Programa do Concurso, apenas deve ser adjudicado ao referido concorrente os Lotes 1 e 4.

Face ao anteriormente referido, em especial aos critérios estabelecidos no Programa do Concurso e no CCP, a ordenação das propostas respeitantes ao Lote 5 é realizada nos seguintes termos, prevalecendo esta para todos os efeitos:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	MATOS & NEVES, LDA.	€ 77.505,00 + IVA
2.º	CIMALHA-CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A.	€ 77.890,00 + IVA
3.º	ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA	€ 80.910,00 + IVA
4.º	CIVIBÉRICA – Obras Cívicas, S.A.	€ 82.600,00 + IVA
5.º	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	€ 82.985,00 + IVA



Município de Leiria
Câmara Municipal

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Ana Cristina
Dinis da
Silva

Assinado de forma digital por Ana
Cristina Dinis da Silva
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Chave Móvel Digital de
Assinatura Qualificada do Cidadão,
ou=Cidadão,
ou=RemoteQSCDManagement,
sn=Dinis da Silva, givenName=Ana
Cristina, serialNumber=[REDACTED]
cn=Ana Cristina Dinis da Silva
Dados: 2023.09.22 10:05:13 +01'00'

Cristina Silva (Presidente)

Assinado por: **JOSÉ LUÍS GODINHO PALRICAS**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.09.22 17:05:57+01'00'



José Luís Palricas (Vogal Efetivo)

HUGO FILIPE
PEREIRA
RODA

Assinado de forma digital por HUGO
FILIPE PEREIRA RODA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Assinatura Qualificada do Cidadão,
ou=Cidadão Português, sn=PEREIRA
RODA, givenName=HUGO FILIPE,
serialNumber=[REDACTED] cn=HUGO
FILIPE PEREIRA RODA
Dados: 2023.09.22 10:15:57 +01'00'

Hugo Roda (Vogal Efetivo)